



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ  
PROTÓCOLO SOB Nº. 235  
Em 121 de 06 de 2015

PROJETO DE LEI N° 1/2015.

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé - AMM."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

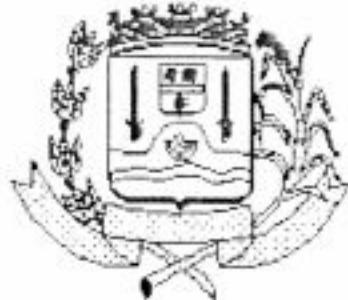
**Art. 1º** – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.105/0001-07, para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de custeio para realização da “XIII Conferência do 5ª Coluna Motoclube”, no dia 04 de julho de 2015.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 17 de junho de 2015.

Aloysio Navarro de Aquino  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé - MG, 17 de junho de 2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

*Saudações.* É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**J U S T I F I C A T I V A**

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.105/0001-07, para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de custeio para realização da "XIII Conferência do 5<sup>a</sup> Coluna Motoclube", no dia 04 de julho de 2015.

Esclareço que a referida associação é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.212, de 23 de março de 2012, sendo que a realização da conferência possui interesse público, considerando que o evento fomenta o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e restaurantes da cidade, além de arrecadar alimentos não perecíveis para a entrega a entidades filantrópicas do município.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Morais de Azevedo Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.